

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 13.11.2025



PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE

EM 13.11.2025

PRESIDENTE

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DISTRITO DE DOM LEME, A SER CELEBRADO, ANUALMENTE, EM 14 DE NOVEMBRO, E INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Eu, vereador **Vicente Brilhante Feitosa**, no uso das minhas atribuições que me são conferidas pelo Art. 14, I, da LOM c/c **Inciso II, art. 130 c/c art. 137, todos do Regimento Interno** desta casa, submeto à apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Cariri, o Dia Municipal do Distrito de Dom Leme, a ser celebrado, anualmente, em 14 de novembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput integra o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º No âmbito de suas competências e observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com a comunidade local, atividades cívicas, culturais, educacionais e turísticas alusivas à data.

Art. 3º As despesas, se houver, decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando, por si, na criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE em 10 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 27.11.2025

Vicente Brilhante Feitosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que **institui o Dia Municipal do Distrito de Dom Leme**, estabelecendo sua celebração anual em **14 de novembro**, data em que foi criado o referido Distrito pela **Lei Municipal nº 220/1985, de 14 de novembro de 1985**.

A denominação "Dom Leme" é a oficial e é tradicionalmente reconhecida pela população local, representando um símbolo histórico e cultural de Santana do Cariri. A formalização desta data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos contribui para o fortalecimento da identidade comunitária, valorização da memória histórica, estímulo à produção cultural e ao turismo local, além de fomentar ações educativas, cívicas e culturais envolvendo escolas, associações e demais entidades do Distrito.

A proposição não cria obrigações financeiras permanentes, deixando à discricionariedade do Poder Executivo, conforme sua disponibilidade e planejamento, a realização de programações alusivas à data. Trata-se, portanto, de matéria de interesse local, compatível com a competência legislativa municipal e com a finalidade pública de promoção e valorização da cultura e da história do Município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 10 de novembro de 2025.



Vicente Brilhante Feitosa
Vereador - Câmara Municipal de Santana do Cariri